

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1026, DE 2021

(Do Sr. Deputado Federal EVAIR VIEIRA DE MELO)

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

CD/2/1374.25218-00

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Insira aonde couber o seguinte dispositivo:

“O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 será observado as seguintes prioridades de acesso:

- I – aos profissionais de saúde regularmente registrados no respectivo ente de fiscalização do exercício profissional e em atividade nas unidades de saúde públicas e privadas, diretamente envolvidos com o atendimento à população;
- II – idosos e pessoas com comorbidades diagnosticadas;
- III – portadores de necessidades especiais atendidos por entidades e organizações de assistência social;
- IV – aos servidores da área de segurança pública diretamente envolvidos com o policiamento ostensivo e à repressão criminal;
- V – aos trabalhadores em atividades essenciais;
- VI – aos agricultores familiares; produtores agropecuários; trabalhadores setor de plantas agroindustriais, de frigoríficos, de processadoras de alimentos, de laticínios e das centrais de abastecimento (CEASA); e todos os profissionais ligados às atividades de produção e distribuição de alimentos.”

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude do risco epidemiológico que grupos e categorias específicas sofrem com o contato cotidiano com a Covid-19, é necessário o estabelecimento de prioridades para imunização da população.

Definindo as categorias principais que devem ser contempladas pelas doses de imunizante, é possível resguardar pessoas em situação de vulnerabilidade sanitária e aos profissionais essenciais à manutenção da Lei e da Ordem e do abastecimento alimentar da sociedade.

Salientamos especial atenção aos trabalhadores de plantas agroindustriais, de frigoríficos, de processadoras de alimentos, de laticínios e das centrais de abastecimento (CEASA), assim como aos produtores rurais, pois são eles os principais responsáveis por fornecer grande parte dos alimentos que estão nas prateleiras dos supermercados e nas nossas mesas, é que entendemos ser fundamental cuidar de quem cuida de nós.

Sala da Comissão, em 03 de fevereiro de 2021.

Deputado Federal EVAIR VIEIRA DE MELO (PP/ES)



CD/2/1374.25218-00